



Ementa: Reajusta o valor da Unidade Taximétrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o aumento dos insumos que compõem a planilha de custos do transporte por táxi;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os proprietários dos veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20, do Decreto nº 2.318/91,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reajustado para CR\$59,75 (cinquenta e nove cruzeiros reais e setenta e cinco centavos) o valor da Unidade Taximétrica, do transporte urbano por táxi.

Parágrafo único - O setor competente providenciara a tabela explicativa para os usuários, a ser afixada nos táxis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

Proc. nº 12.669/93

VHNG/SMG